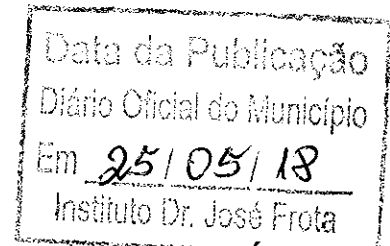




PORTARIA Nº 1606/2018



A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório nº 005/2018, apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P971496/2017, apensos P034724/2018.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **N.T LUIZE- EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 93.577.427/0001-38**, a sanção de **ADVERTÊNCIA e MULTA**, prevista no artigo 87 incisos I e II da Lei 8.666/93 e conforme designa a cláusula décima terceira do Contrato nº 0120/2017, (ARP nº 018/2017), oriunda do Pregão Eletrônico nº 318/2016.

À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados.

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de Maio de 2018.

DRA. RIANE MARIA BARBOSA AZEVEDO
SUPERINTENDENTE - IJF





PROCESSO (S) Nº. P971496/2017, apensos P034724/2018 e P256145/2018.
DECISÃO

1. Visto.

2. Recebido o recurso de fls. 02/03 que repousa nos autos do processo em apenso nº.: P256145/2018, interposto pela contratada **N.T LUIZE- EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **93.577.427/0001-38**, os autos foram diligenciados ao setor demandante para prestar informações sobre o contrato, **fls. 13**, e considerando que o contrato foi cumprido e encontra-se em vigência sem nenhuma intercorrência, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso e no mérito dou provimento parcial para aplicar à empresa a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, revogando parcialmente a portaria n. 1606/2018. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados.

Fortaleza, 16 de julho de 2018

RIANE MARIA BARBOSA AZEVEDO
SUPERINTENDENTE - IJF



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 231/2018. Prezados senhores, ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão a qual aplica ao estabelecimento N.T LUIZE- EPP., inscrita sob o CNPJ nº 93.577.427/001-38, as sanções na conformidade do relatório conclusivo do Procedimento Administrativo - processo nº.: P971496/2017 apenso P034724/2018. Fica concedido ao referido estabelecimento o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta, para exercer a ampla defesa ou requerer o que achar de direito. Fortaleza, 25 de Maio de 2018. *Riane Maria Barbosa de Azevedo* RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO - SUPERINTENDENTE DO IJF.

Data da Publicação
Diário Oficial do Município
Em 06/06/18
Instituto Dr. José Frota

